



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO
PROCESS 000000115 / 2023



12345678

Proprietário/Interessado: 0000005 MARCUS ROSENO CUTRIM RIBEIRO
CNPJ/CPF:

Endereço

Bairro:

Cidade:

Fone

ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Observações:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CURSO E SOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS, COM SST, DCTFWEB E PER/DCOMP, ATUALIZAÇÃO PARA 2023.

DATA: 27/02/2023

HORA: 10:19:41



12345678

Vilma dos Santos Silva
VILMA DOS SANTOS SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

MEMORANDO

Altamira do Maranhão - MA, 24 de Março de 2023.

Exmo. Senhor
Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças.
Nesta,

Senhor Secretário,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a necessidade deste órgão, para a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023, optou-se pela contratação direta.

Atenciosamente,

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretário Municipal de administração



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA O DE ALTAMIRA DO MARANH O
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

Item	Descri�o	Quantidade de inscri�es	Unidade
1	Curso eSOCIAL para organiza�es p�blicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualiza�o para 2023.	1	Inscri�o

Altamira do Maranh o - MA, 24 de Mar o de 2023.

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secret rio Municipal de administra o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

DESPACHO

Ao Setor de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023, conforme relação em anexo:

Altamira do Maranhão - MA, 27 de Março de 2023.


Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

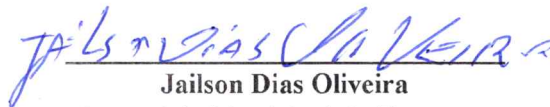


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade de inscrições	Unidade
1	Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.	1	Inscrição

Altamira do Maranhão - MA, 27 de Março de 2023.



Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COMPRAS.
CNPJ: 06.021.323/0001-48
PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.

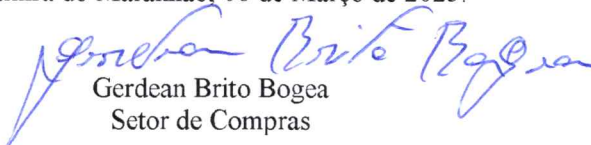
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaborado e impresso por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça da Matriz nº 01, Centro, Altamira do Maranhão em dias úteis, no horário das 08h00minh (oito horas) às 12h00minh (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Altamira do Maranhão, 08 de Março de 2023.


Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de Março de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA
SETOR DE COMPRAS.
CNPJ: 06.021.323/0001-48
PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICA OES DOS SERVI OS

OBJETO: Contrata o de empresa para presta o de servi os do Curso eSOCIAL para organiza oes p blicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualiza o para 2023.

Item	Descri�o	Quantidade de inscri�oes	Unidade
1	Curso eSOCIAL para organiza�oes p�blicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualiza�o para 2023.	1	Inscri�o

(Valor total da cota o por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do respons vel
Carimbo da empresa



Prime Gestão Pública Consultoria e Assessoria



Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

REF.: Proposta de serviços de capacitação

M.R.S MENDES EIRELI – ME

M.R.S. MENDES EIRELI – ME, CNPJ 29.297.800/0001-06, Sediada na Avenida 03, número 16 – Sala 02- Vinhais - São Luís, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Márcio Roberto Silva Mendes, vem através deste apresentar proposta de serviço de capacitação por meio de curso sob temática “**Esocial para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- atualização para 2023**”. O valor e condições para realização do serviço, apresentam-se a seguir,

Valor e carga-horária do curso:

Preço do curso: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

Carga-horária: 16 (dezesesseis) horas

Forma de pagamento:

Até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços

Dados bancários: Ag 2307, CC13000338-2, Banco Santander

São Luís- MA, 04 de abril de 2023

Atenciosamente,

MARCIO ROBERTO
SILVA MENDES: 52905985372

Márcio Roberto Silva Mendes
R.G. 039536072010-1 – SESP – MA
C.P.F 529.059.853-72
Proprietário

Anexo: 01 (arquivo) por MARCIO ROBERTO SILVA MENDES 52905985372
CPF: 52905985372 - Rua: D.J. SOUZA, nº 16, Vila 06, CEP: 65070-010, São Luís - Maranhão, Brasil
PE AL 039536072010-1, Documento Fiscal, Data: 04/04/2023
Fls: 01 de 01 (total de folhas do documento)
Localização: São Luís - MA
Data: 2023-04-04 10:51:14
Pdf: Print on Pdf - Versão: 3.3.3

CONTROLE GESTÃO PÚBLICA

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

Ao município de Altamira do Maranhão

Dados da Proponente:

Empresa: CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 40.521.092/0001-70.
Endereço: Rua 13, nº 41, CEP 65.071-010, Conjunto habitacional Vinhais - São Luís - MA
Telefone: (98) 98471-5645
E-mail: controle.assessoria.slz@gmail.com
Representante Legal: Dalton Bruno Alves de Oliveira

Proposta Comercial:

Objeto: Prestação de Serviços de capacitação: Curso ESOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP - Atualização para 2023.				
DESCRIÇÃO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE INSCRIÇÕES	UNIDADE	VALOR
CURSO ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS, COM SST, DCTFWEB E PER/DCOMP- ATUALIZAÇÃO PARA 2023.	16HS	01	INSCRIÇÃO	R\$ 1.800,00

Do investimento e forma de pagamento:

O investimento será no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes da equipe, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após a realização dos serviços a partir do recebimento da fatura, através dos dados bancários:

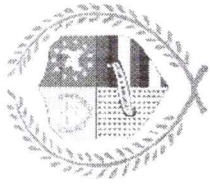
Banco: Santander
Agência: nº 4325
C/C nº 13002888-8

Esta proposta terá a validade de 1 mês a partir de seu recebimento.

São Luís- MA, 04 de abril de 2023.

DALTON BRUNO
ALVES DE
OLIVEIRA:60456417362
CONTROLE E GESTAO PUBLICA
CNPJ: 40.521.092/0001-70
Dalton Bruno Alves de Oliveira
Sócio Administrador

Assinado de forma digital por
DALTON BRUNO ALVES DE
OLIVEIRA:60456417362
Dados: 2023.04.04 09:47:22
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

SETOR DE COMPRAS.

CNPJ: 06.021.323/0001-48

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – Preço Médio

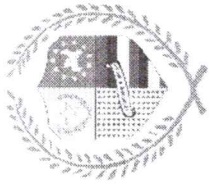
OBJETO: Contratação de empresa privada para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Item	Descrição	UNID	Quant.	QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA CNPJ : 19.628.580/0001-94		M.R.S MENDES EIRELI - ME CNPJ : 29.297.800/0001-06		CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA CNPJ:40.521.092/0001-70			
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.	Unid	1	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
VALORES				R\$ 1.430,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.710,00		



Handwritten signature: Brenda Brito Borges

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



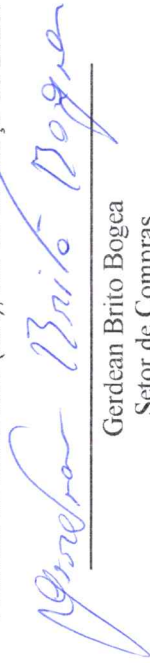
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

SETOR DE COMPRAS.

CNPJ: 06.021.323/0001-48

VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 1.710,00 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais).

Altamira do Maranhão (MA), em 09 de Março de 2023.



Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras



Praça da Matriz, n.º 01 - Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



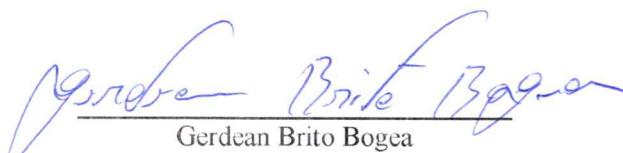
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Setor de Compras.
CNPJ: 06.021.323/0001-48

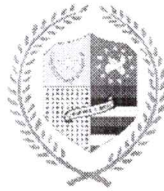
Ao Ilustríssimo Senhor
Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças.
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal Finanças estamos encaminhando em anexo, as solicitações as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.

Altamira do Maranhão (MA), em 03 de abril de 2023.


Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras



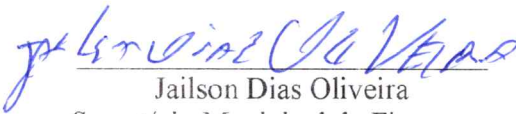
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO CNPJ:
06.021.323/0001-48

Altamira do Maranhão - MA, 04 de abril de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023, com um valor estimado de R\$ 1.710,00 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,


Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

RECEBIDO EM: ____/____/2023

ASSINATURA



DISP. 1/A
04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COTABILIDADE

Ao senhor
Jailson Dias Oliveira
Secretária Municipal de Finanças.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

Altamira do Maranhão - MA, 04 de abril de 2023.

Atenciosamente,

João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/0-8
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COTABILIDADE

ANEXO – DOTAÇÃO

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários

SALDO: 25.778,67

Altamira do Maranhão - MA, 04 de abril de 2023.

João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/0-8
Contador



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COTABILIDADE**

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de **2,12%** no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS.

Altamira do Maranhão - MA, 04 de abril de 2023.

João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/0-8
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO CNPJ:
06.021.323/0001-48
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023, conforme decreto federal nº. 10.024/2019, na modalidade de pregão eletrônico (portal de compras), regulada pela lei federal nº. 10.520/2002 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Altamira do Maranhão - MA, 05 de abril de 2023.

Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PROJETO BÁSICO

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.

DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

1.2. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados trabalhos técnicos de consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes:

Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;

Assessorar os servidores da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, distrato e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação. Termos de convocação, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

Subsidiar o setor responsável da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específica. - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;

JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

Noções gerais: Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais produtivo do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

Dos vectores: A Consultoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores municipais e demais servidores, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente ao que as leis determinam. Servirá, ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações na administração pública municipal, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

Da necessidade: Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

Da especificidade dos serviços: Embora a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA dispusesse da Procuradoria Geral, observa-se que, por se tratar de matéria altamente específica, a necessidade da contratação é latente. Conjuntamente, soma-se o argumento de que o quadro de profissionais hoje existentes na Procuradoria Geral da Prefeitura, não abarcaria todas as demandas. Por fim, uma empresa especializada poderá de forma mais efetiva realizar o acompanhamento dos prazos processuais, rotinas diárias, fluxos, orientações, respostas de impugnações, recursos e diligências.

Da caracterização dos serviços como contínuos: Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especialidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, por parte da comissão de licitação e da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, as vezes, podem gerar sérios prejuízos à administração pública ou na continuidade dos atos desempenhados pela administração. Igualmente, reforçar-se tal entendimento, quando se demanda de profissionais que prestarão serviços ininterruptamente da Prefeitura Municipal de Altamira do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Maranhão/MA, proporcionando a aplicação de uma ideal rotina da prestação de serviços.

VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é R\$ 1.710,00 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade de inscrições	Unidade
1	Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.	1	Inscrição

FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, do tipo menor preço global.

DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1. A empresa contratada deverá prestar, além dos serviços constantes do item 4 deste termo, suporte técnico para análise e acompanhamento dos processos licitatórios.

FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

9.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 03 (três) dias.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.
prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA;
Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) capacitado(s), de nível superior com experiência devidamente supervisionados, na cidade de São Luís do Maranhão/MA.

PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de Licitações Públicas, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

13.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

em Licitação Pública.

13.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

ORGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários

DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Altamira do Maranhão/MA 05 de abril de 2023

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretário Municipal de administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

“APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico para Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.

Altamira do Maranhão/MA, 10 de abril de 2023.

Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AUTORIZAÇÃO

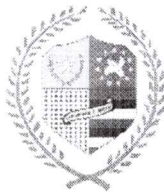
Ao senhor
Abraão Costa Aragão
Presidente da CPL
Nesta,

Na qualidade de Secretário Municipal Fianças de Altamira do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o regime de Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais.

Altamira do Maranhão/MA, 10 de abril de 2023.



Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo nº 004/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, a portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 10 de abril de 2023.


Abraão Costa Aragão
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-□8
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

Gabinete da Prefeita



PORTARIA N° 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal n° 8666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento preliminar da habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO - portador do CPF: 933.356.523-04, Cargo Diretor do Departamento de Planejamento - **Servidor Comissionado sob a Portaria de n° 045/2022.**

I - Membro: MAX RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA - portador do CPF: 034.695.313-82, Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 894-2**

II - Membro: CARLOS CÉSAR SANTOS DE SOUSA, portador do CPF: 014.321.323-77 - Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 73-1**

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art. 2º Revogar na integra as Portarias n° 046 e 047/2022 de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão - MA, 12 de janeiro de 2023

ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM
Prefeita de Altamira do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Abraão Costa Aragão** Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0115/2023
- Modalidade: DISPENSA
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 art. 24, § II e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação é de R\$ 1.710,00 (Um Mil, Setecentos e Dez Reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários

Altamira do Maranhão - MA, em 10 de abril de 2023.

Abraão Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2023

À Secretária Municipal de Educação de Altamira do Maranhão – MA

Tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, que determina a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023, convidamos a formular cotação de preço para o serviço em epígrafe e condições especificadas no anexo I.

A contratação para o serviço será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, a empresa deverá apresentar documentação de regularidade fiscal.

A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo - Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Altamira do Maranhão – MA, 11 de abril de 2023.


Abraão Costa Aragão
Presidente da CPL



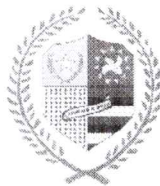
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, os documentos para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 11 de abril de 2023.

Abraão do C. A. Aragão
Abraão Costa Aragão
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 0115/2023

Modalidade: Dispensa nº 004/2023

Tipo: Menor Preço Por Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP-Atualização para 2023.

Documentação da Empresa:
QUALITY BUSINESS E
SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ nº 19.628.580/0001-94

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ALDÁCIR COSTA ERICEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
0001084013999 SESEP MA

CPE
882.602.833-87

DATA NASCIMENTO
26/04/1980

FILIAÇÃO
CARLOS DE PAULA ERICEIRA
LINDALVA DIAS DA COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05017023463

VALIDADE
24/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
08/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60472110906
MA041932285

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990843838

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007681072023

Validade: 03/06/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.628.580/0001-94	Inscrição Municipal: 91014009
Razão Social: QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 – SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA 03, SALA 06	
Número: 16	Complemento: COND ECO PARK 4, BL. 06, AP. 01
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65071020

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de fevereiro de 2023 às 15:15**, sob o código de autenticidade nº **488BDD5E856377C8DBA02250828C3B43**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

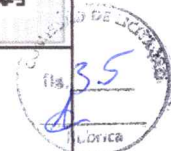
00000023

Data e Hora da Emissão

12/04/2023 11:44:45

Código de Verificação

80D5,729A,AA1D,06FB,5F7F,3486,EA91,4CEB

CERTIFICADO
1020230092127613**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA**CPF / CNPJ: **19.628.580/0001-94**Inscrição Municipal: **91014009**Endereço: **AV 03, SALA 06 16 COND ECO PARK 4, BL. 06, AP. 01 - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - CEP:**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **81463775**Telefone: **(98) 81463775****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**CPF/CNPJ: **06.021.323/0001-48**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA JOSE DE FREITAS N 66 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65310000**Município: **ALTAMIRA DO MARANHÃO**UF: **MA**Email: **michaelycrisna27@hotmail.com**Telefone: **(98) 32454477****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição INSCRIÇÃO DA SERVIDORA MICHAELY CRISNA LIMA DA SILVANO CURSO ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS, COM SST, DCTFWEB E PERIDCOMP - ATUALIZAÇÃO PARA 2023

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO	1	1.215,00	1.215,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.215,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 1.215,00Alíquota:
2,14%Valor ISS:
R\$ 26,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

04/2023

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Serviço:

1208 - FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.628.580/0001-94
Certidão n°: 10930009/2023
Expedição: 15/03/2023, às 22:20:46
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.628.580/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.628.580/0001-94
Razão Social: QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Endereço: AV TRES 16 SALA 06 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031301452442796931

Informação obtida em 22/03/2023 12:00:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 19.628.580/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:22:02 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **0178.DA8D.CD2B.D31C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.628.580/0001-94
Certidão nº: 12242882/2023
Expedição: 22/03/2023, às 12:06:27
Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.628.580/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018733/23

Data da

15/03/2023 22:16:04

Inscrição Estadual: 127594540

CPF/CNPJ: 19628580000194

Razão Social: QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Endereço: AVE 03 SALA 06, 16 CEP: 65071020 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

Telefone: (98)99306345

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2023 22:16:04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA



ALDACIR COSTA ERICEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/04/1980, carteira de Identidade de nº 0001084013999 SESEP-MA e do CPF nº 882.602.833-87, residente e domiciliada na AVENIDA EDSON BRANDAO, nº 1, COND ECO PARK 4 BLOCO 06 APT 01, CUTIM ANIL, São Luís – MA, CEP: 65045-380.

Único sócio da empresa denominada **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, estabelecida na AVENIDA EDSON BRANDAO, nº00, COND ECO PARK 4 BLOCO 06 APT 01, CUTIM ANIL, São Luís – MA, CEP: 65045-380, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201251199, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 19.628.580/0001-94, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sede que era localizada na AVENIDA EDSON BRANDAO, nº00, COND ECO PARK 4 BLOCO 06 APT 01, CUTIM ANIL, São Luís – MA, CEP: 65045-380, Passa a ser na AVENIDA 03, SALA 06, nº 16, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís – MA, CEP: 65071-020.

Cláusula Segunda: O objeto social passa a ser: 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 5912-0/99 - ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7490-1/99 - OUTRAS

ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 2680-9/00 - FABRICACAO DE MIDIAS VIRGENS, MAGNETICAS E OPTICAS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS.



À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ALDACIR COSTA ERICEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/04/1980, carteira de Identidade de nº 0001084013999 SESEP-MA e do CPF nº 882.602.833-87, residente e domiciliada na AVENIDA EDSON BRANDAO, nº 1, COND ECO PARK 4 BLOCO 06 APT 01, CUTIM ANIL, São Luís – MA, CEP: 65045-380.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede estabelecida na AVENIDA 03, SALA 06, nº 16, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís – MA, CEP: 65071-020.

Cláusula Terceira: O objeto social é: 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 5912-0/99 - ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM

NA INTERNET 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 2680-9/00 - FABRICACAO DE MIDIAS VIRGENS, MAGNETICAS E OPTICAS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS



Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único: O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
ALDACIR COSTA ERICEIRA	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia **ALDACIR COSTA ERICEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, já qualificado, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.



Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O administrador, já qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 01 de setembro de 2022.

ALDACIR COSTA ERICEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88260283387	ALDACIR COSTA ERICEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2022 17:08 SOB Nº 20221107436.
PROTOCOLO: 221107436 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212050202. CNPJ DA SEDE: 19628580000194.
NIRE: 21201251199. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prime Gestão Pública Consultoria e Assessoria



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa parceira mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços de divulgação, organização e realização de cursos livres e abertos, presenciais, que se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com a necessidade contratada de forma criteriosa e satisfatória.

1. Identificação da Contratante Emitente:

Razão Social:	M. R. S. MENDES EIRELI
CNPJ	29.297.800/0001-06
End. completo:	Av. Três 16, S 02 - Vinhais - São Luís - MA - CEP 65.071-020
Telefone, fax:	(98) 3181-0351
E-mail:	prime.assessoria.slz@gmail.com

2. Identificação da Contratada:

Razão Social: QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ 19.628.580/0001-94
End. completo: Avenida Edson Brandao, nº 00, Eco Park 4, Bl. 06, 01, Cutim Anil, São Luís - Ma, Cep: 65045-380
Telefone, fax: (98) 98754-4572
E-mail: qualityconsultoria123@gmail.com

3. Descrição dos Serviços Executados:

Curso Licitações Públicas e Contratos Administrativos, incluindo formação de pregoeiro, pregão presencial e eletrônico, SRP e RDC, realizado no Hotel Abeville, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020, em São Luís - MA, com carga horária de 40 horas

Curso Prático de Pregão Eletrônico e SRP, realizado no Brisamar Hotel e SPA, no período de 11 a 12 de dezembro de 2019, em São Luís - MA, com carga horária de 16 horas

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís - MA, 25 de agosto de 2022

MARCIO
ROBERTO
SILVA MENDES
52905985372
Márcio Roberto Silva Mendes
R.G. 039536072010-1 – SESP –MA
C.P.F. 529.059.853-72
Proprietário

Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO
SILVA MENDES 52905985372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RRFB e-CPF
AT, OU=VALID, OU=ARR FACED
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia,
OU=29422274202187, CN=MARCIO ROBERTO
SILVA MENDES 52905985372
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: São Luís - MA
Data: 2022-08-25 16:55:19
Formato: PKCS#10 Versão: 3.1.0

M. R. S. MENDES EIRELI – ME C.N.P.J nº 29.297.800/0001-06 - CRC: MA - 000833/O-3

Avenida 03, nº 16 – sala 02 – Vinhais – São Luís – Maranhão – CEP 65.071-020
Telefone: (98) 3181-0351 - E-mail: prime.assessoria.slz@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001— 42
Rua Senador Leite, s/nº — Centro Fone: (0**99) 3641—1337
CEP: 65.415-000 – Coroatá– Maranhão.
E-mail:camaracoroata@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Câmara Municipal de Coroatá**, inscrita no CNPJ sob o nº- 05.646.054/0001— 42, estabelecida na Rua Senador Leite s/n, Centro, na Cidade de Coroatá, Ma.

Registramos que a Câmara Municipal ofertou um treinamento e capacitação no curso de planejamento e contratação realizado em São Luís, entre os dias de 14 à 16 de Setembro de 2022, ofertado pela Quality Business e Soluções Digitais LTDA (Instituto Quality), no qual quatro servidores participaram.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coroatá, 06 de janeiro de 2023

MARIA DE LOURDES PEREIRA E PEREIRA
74165941387

Maria de Lourdes Pereira e Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por MARIA DE LOURDES PEREIRA E PEREIRA 74165941387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06329879000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARIA DE LOURDES PEREIRA E PEREIRA 74165941387
Razão: Eu anoto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Coroatá-Maranhão
Data: 2023.01.06 11:56:51-0300



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADE MEIO - UGAM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Recursos Naturais SEMA/MA, após pesquisa realizada nos registros deste órgão, **atestamos**, para os devidos fins, que a empresa **Quality Business e Solucoes Digitais LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.628.580/0001-94, sediada na Av. 03, sala 06, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65.071-020 prestou o serviço abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviço prestado:

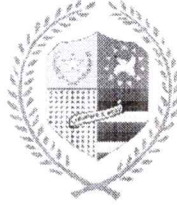
- Curso de capacitação: “Planejamento em Contratações Públicas e Pregão Eletrônico com ênfase na nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021”, no período de 05/10 a 10/10/2022, carga horária de 30hs (trinta horas), na modalidade presencial, para 4 (quatro) servidores da SEMA-MA de acordo com a nota fiscal nº 00000010 emitida no dia 30 de setembro de 2022.

Registra-se que o serviço foi prestado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo fato que desabone sua conduta.

São Luís - MA, 18 de janeiro de 2023


JOSUE ABREU MENEZES
GESTOR DA UGAM/SEMA

JOSUÉ ABREU MENEZES
Gestor da Unidade Gestora de
Atividades Meio-UGAM
Mat: 867490-01



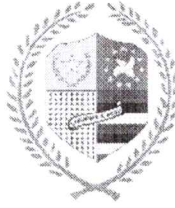
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE PROPOSTA

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade
DISPENSA DE LICITAÇÃO, a proposta de preços para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 11 de abril de 2023.


Abraão Costa Aragão
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 0087/2023
Modalidade: Dispensa nº 004/2023
Tipo: Menor Preço Por Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP-Atualização para 2023.

Documentação da Empresa:
QUALITY BUSINESS E
SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ nº 19.628.580/0001-94

Carta Proposta de Participação em Cursos

São Luís - MA, 31 de março de 2023.

Ao município de Altamira do Maranhão
Membros da Departamento de Pessoal/Recursos Humanos

Prezados,

O Instituto Quality (Quality Business & Soluções Digitais Ltda), CNPJ: 19.628.580/0001-94, por intermédio do seu representante legal, tem o prazer de apresentar-lhes Proposta de Prestação de Serviços de realização de capacitação para sua análise e decisão.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta comercial para eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP - Atualização para 2023 e afirmamos que faremos todos os esforços possíveis para que o município de Altamira do Maranhão atinja seus objetivos e finalidades.

Estamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALDACIR

COSTA

ERICEIRA

60283387

Assinado de forma

digital por **ALDACIR**

COSTA

ERICEIRA:88260283387

Dados: 2023.04.05

13:59:18 -03'00'

QUALITY BUSINESS E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

CNPJ: 19.628.580/0001-94

Altamira - Maranhão

Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48
JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Justifica-se a Dispensa de Licitação Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP-Atualização para 2023.

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa apresentou proposta de preços atendendo o projeto básico, além do mais, a empresa demonstrou ter capacidade técnica e experiência no ramo ora contratado, trazendo segurança para esta administração em contratar um prestador de serviços com experiência no mercado.

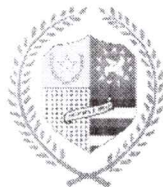
Justifica-se o preço praticado os preços adotados para esta contratação foram extraídos de pesquisa de mercado.

Desde já agradecemos as providências.

Altamira do Maranhão - MA, 12 de abril de 2023.

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretário Municipal de administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

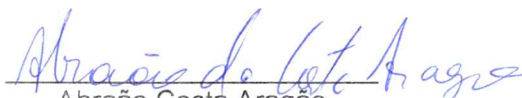
À
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0115/2023, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 004/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Altamira do Maranhão - MA, 13 de abril de 2023.


Abraão Costa Aragão
Presidente da CPL

RECEBIDO EM: ____/____/2023

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCUARADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente:

Tendo em vista sua solicitação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS**, inscrita no CNPJ nº 19.628.580/0001-94, para Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte

PARECER

A Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário pretende a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS**, inscrita no CNPJ nº 19.628.580/0001-94, para Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.

De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a possível contratada, além de reunir as condições previstas no dispositivo, também demonstrou possuir capacidade técnica, trazendo aos autos provas de seu sucesso em empreitadas deste ramo.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, inicio rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o processo de licitação é obrigatório para a Administração Pública contratar serviços com instituições privadas, senão vejamos:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso)

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrigados nas ressalvas do dispositivo haverá apenas **procedimento de contratação** (palavrado técnico que compreende:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCUARADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

licitação, dispensa e inexigibilidade) e não **processo de licitação** (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, posto tratar-se de valor estimativo abaixo de R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Noutra perspectiva de análise, considero ainda que a prestação de serviços, abarca a situação de contratação direta por meio da dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assim, a meu ver, a contratação da Empresa **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS**, inscrita no CNPJ nº 19.628.580/0001-94, encontra respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos — tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas — que possibilita contratação direta com base na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

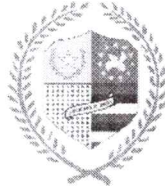
Por outro prisma, cumpre-me referir que a empresa proponente acostou documentos aos autos do presente Processo Administrativo comprovando está habilitada a participar de processos licitatórios.

CONCLUSÃO

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação duas Súmulas que condensam o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:

SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa proponente por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) A empresa proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela Empresa **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS**, inscrita no CNPJ nº **19.628.580/0001-94**, por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Altamira do Maranhão – MA, 14 de abril de 2023.



José Braz de Silva Filho
OAB 6673
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 015/2023

ORIGEM: Processo de Licitação – DISPENSA nº: 004/2023

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, veio ao conhecimento deste Controle Interno, o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados até então, que versão sobre a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços consistente em Curso do E-social, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão - MA.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

1. A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

1. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:
 - a) Consta nos autos a solicitação e a motivação que gerou a despesa com seus devidos anexos.
 - b) O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.
 - c) O Senhor Secretário de Finanças autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
 - d) Consta a Portaria nº 001/2023 que designa a Comissão de Licitação para atuar nas licitações, na modalidade acima citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

- e) O Presidente da Comissão autuou o processo na modalidade Dispensa de Licitação.
- f) Consta o despacho enviando aos autos minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
- g) Consta o parecer Jurídico, dando ciência de que foram analisados os requisitos legais, opinando pela regularidade da contratação direta.

a) **Observo neste, que foram adotadas as seguintes Leis:**

- 2. O processo licitatório foi por DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24, I, da Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 1. Foram feitas as publicações devidas nos prazos adequados.

IV - CONCLUSÃO

- 1. O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui que foram cumpridas todas as exigências legais, o princípio da publicidade, legalidade e demais princípios vigentes, pelo que foi levantado, por este Controle Interno, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente e que o mesmo deverá seguir os trâmites legais que determina a lei.

É o parecer.

Altamira do Maranhão – MA, 14 de ABRIL de 2023.

KAUE KLIN LEITE E SILVA
Controlador-Geral de Altamira do Maranhão

Kaue Klin Leite e Silva
Controlador Geral de Altamira do Maranhão
CPF: 615.678.993 - 66
Portaria nº 031/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AUTORIZAÇÃO

Eu, Jailson Dias Oliveira Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Altamira do Maranhão - MA, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação da Empresa QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.628.580/0001-94, localizada à Avenida 03, Sala 06, nº 16, Vinhais, São Luís - Ma, CEP: 65.071-020, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023, no valor de R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 004/2023. **Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93).**

Altamira do Maranhão/MA, 13 de abril de 2023.

Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0115/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 004/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.628.580/0001-94, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global é de R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos próprios:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

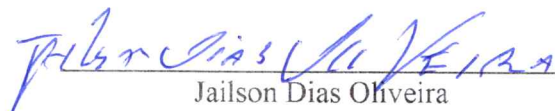
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Altamira do Maranhão/MA, 14 de abril de 2023.


Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

CONTRATO: R\$ 90.555,00 (Noventa mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93; ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2016 – Manutenção do Piso de Atenção Básica –PAB CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1600 – FMS ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2016 – Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Próprios; CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA Secretária Municipal de Saúde - Altamira do Maranhão/MA, 03 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 7/2023



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202343/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa E. ARAÚJO DE ALMEIDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.992.214/0001-67, sediado(a) na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 2365, Santo Antonio – Santa Inês - MA. OBJETO: Contrato é a prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento de vidro e acessórios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.541,50 (Cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93; ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde – FUS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceira pessoa jurídica FONTE DE RECURSO: 003 – FMS ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 23 – FMS - Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2016 – Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceira pessoa jurídica FONTE DE RECURSO: 003 – FMS; CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA- Altamira do Maranhão/MA, 17 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 8/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0115/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 004/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.628.580/0001-94, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP - Atualização para 2023. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.O valor global é de R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos próprios: ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários, assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Altamira do Maranhão/MA, 14 de abril de 2023. Jailson Dias Oliveira Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 9/2023

CPF: ***.038.793-** - Data: 12/05/2023 - IP com nº: 192.168.10.103
Autenticação em: www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=626





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0115/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 004/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.628.580/0001-94, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos próprios: ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários, assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Altamira do Maranhão/MA, 14 de abril de 2023. Jailson Dias Oliveira Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

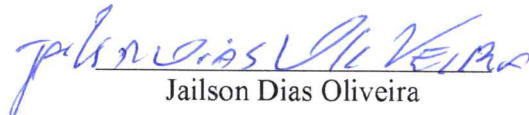
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, através de Secretaria Municipal de Finanças convoca o a empresa, **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.628.580/0001-94**, localizada na Avenida 03, Sala 06, nº 16, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.071-020, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023, Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Altamira do Maranhão – MA, 27 de Março de 2023.


Jailson Dias Oliveira

Secretária Municipal de Finanças

RECEBI EM ____ / ____ 2023.

QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ Nº 19.628.580/0001-94

Praça da Matriz 01 - Centro Altamira do Maranhão/MA.



24/04

JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Contrato Administrativo nº 202361/2023

Processo Administrativo nº 0115/2023

Dispensa de Licitação nº 004/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CURSO ESOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS, COM SST, DCTFWEB E PER/DCOMP- ATUALIZAÇÃO PARA 2023.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através da Secretaira Municipal de Finanças, CNPJ nº 06.021.323/0001-48, com sede na cidade de Altamira do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, sito na Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000, neste ato representado por pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal o Sr.(a) Jailson Dias Oliveira, portador do CPF n 010.581.903-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.628.580/0001-94**, localizada na Avenida 03, Sala 06, n.º 16, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.071-020, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. ALDACIR COSTA ERICEIRA, CPF nº 882.602.833-87, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0115/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023, devidamente autorizado, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2023 contatados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- fornecer os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Administração;
- prover a prestação dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), Conforme tabela abaixo:

Descrição do Curso	Qtde Totais		Qtde de Inscrições	Unidade	Valor em R\$	
	Dias de Curso	Horas aulas			Unitário	Total
Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023.	02	16	01	Inscrição	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
Desconto por grupo de Participação Órgão Público: 15% (quinze por cento):						R\$ 1.215,50

Investimento Total: R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, situada na Rua Manoel Carlos Godinho, S/N, Centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente p elas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONT RATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Administração, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

ALDACIR COSTA Assinado eletronicamente
por ALDACIR COSTA
E-MAIL: 88260@PMALTAMIRA.MA
283387 Data: 2023.04.17
19:44:48-03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

ALDACIR COSTA
ERICEIRA:88260283387
60283387
Assinado de forma digital por ALDACIR COSTA
ERICEIRA:88260283387
Data: 2023.04.17 10:43:13 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira do Maranhão/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Altamira do Maranhão/MA, 17 de Abril de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ nº 06.021.323/0001-48
Jailson Dias Oliveira
CPF nº 010.581.903-42
Secretário Municipal de Finanças
CONTRATANTE

ALDACIR COSTA
Assinado de forma digital por **ALDACIR COSTA**
QUALITY BUSINESS E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ nº 19.628.580/0001-94
ERICENIA COSTA
CPF nº 882.602.833-87
Data: 2023.04.17
Serviço Administrativo - 03'00'
CONTRATADO



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA
Secretaria Municipal de Finan as
CNPJ: 06.021.323/0001-48

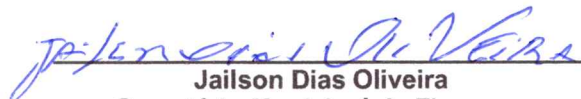
  Empresa
QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 19.628.580/0001-94
End: Avenida 03, Sala 06, n  16, Vinhais, S o Lu s - MA, CEP: 65.071-020

ORDEN DE SERVI O

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a presta o de servi os do Curso eSOCIAL para organiza es p blicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualiza o para 2023, do Processo Administrativo n  0115/2023, Dispensa de Licita o n  004/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de pre os da empresa supra.

Altamira do Maranh o - MA, 17 de abril de 2023.


Jailson Dias Oliveira
Secret rio Municipal de Finan as

RECEBIDO EM ____/____/2023.

ALDACIR COSTA Assinado de forma digital por
ALDACIR COSTA
ERICEIRA: 287602837
QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Dados: 2023.04.17 10:46:11
CNPJ: 19.628.580/0001-94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202361/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.628.580/0001-94**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO **R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)**. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários Altamira do Maranhão/MA 17 de abril de 2023. **JAILSON DIAS OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202361/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa **QUALITY BUSINESS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.628.580/0001-94**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do Curso eSOCIAL para organizações públicas, com SST, DCTFWEB e PER/DCOMP- Atualização para 2023. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO **R\$ 1.215,50 (um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)**. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários Altamira do Maranhão/MA 17 de abril de 2023. **JAILSON DIAS OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 202382/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa L S CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.269.039/0001-04. OBJETO: Fabricação da mobília: 02 Bancadas e 01 Armário para a Secretaria de Administração do Município de Altamira do Maranhão/MA.. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1501 – Recursos Ordinários. Altamira do Maranhão/MA 02 de Maio de 2023. **JAILSON DIAS OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202381/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa DG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.474.091/0001-07, localizada à Rua do Comercio Nº 317, centro, Lago dos Rodrigues, BJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, ORGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde 23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 2 FMS - Fundo Municipal de Saúde 23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 10 Atenção Básica 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FONTE: 1.601.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 FMS - Fundo Municipal de Saúde 23 022300 FMS - Fundo Municipal de Saúde 30110 0006 SAÚDE PARA TODOS 30110 0006 2092 0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00 003.001 Fundo Municipal de Saúde – 02/05/2023. **Cristiane de Sousa da Silva – Secretária Municipal de Saúde**.

CPF: ***.038.793.** - Data: 12/05/2023 - IP com nº: 192.168.10.103
Autenticação em: www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=626

